

## RACISMO, MERITOCRACIA E COTAS

O racismo é tema recorrente nas sociedades pós-moderna. Para iniciar esse assunto necessitamos definir o termo raça. Biologicamente as raças são chamadas de subespécies e definidas como grupos animais que são fisiológica e geneticamente distintos de outros grupos. A ciência define como sendo de mesma raça os indivíduos que, no relacionamento sexual entre macho e fêmea, produzem descendentes férteis. Portanto, do ponto de vista da ciência, para os hominídeos, só existe uma raça, a humana.

A ideia de dividir os seres humanos por "raça" nasceu no século XIX. O que existia, até então, era a ideia de povo por região habitada. Por exemplo, povo europeu, povo africano, povo indiano, povo japonês, povo chinês, povo judeu, povo árabe, etc. Essa ideia de raça, portanto, a de racismo, foi criada no século XIX para classificar os povos, supostamente, menos desenvolvidos em relação à cultura europeia.

Então, o que é o racismo? Racismo nada mais é do que uma forma de discriminação. Discriminação também pode ser, por exemplo, por profissão, por sexo, por idade, etc. Assim, pode-se discriminar pelo trabalho exercido (pedreiro, lixeiro, catador, etc.), pelo sexo (mulher, homossexual, etc.) ou pela idade (criança, velho, etc.). Também se pode discriminar pelo meio, que são fatores geográficos (paraguaio, nordestino, etc.) e pelo ambiente sociocultural (religião, música, etc.), que é a versão culturalista do darwinismo social<sup>1</sup>. Pois, parte-se do pressuposto que existem culturas mais evoluídas do que outras. Por exemplo, criou-se o mito que a cultura norte-americana é a melhor e a mais justa das culturas. Além do racismo culturalista, existe também o racismo genético. No racismo genético, a discriminação é feita pelos caracteres hereditários biológicos, cujo pressuposto é que a cor da pele seria determinante no comportamento e nas ações das pessoas. No racismo

---

<sup>1</sup> No final do século XIX a novidade era a teoria da seleção natural de Darwin (1809-1882), a qual afirma que o ambiente pressiona as espécies para sua adaptação e nessa pressão só sobrevivem os mais adaptáveis e evoluídos. Essa teoria das Ciências Biológicas foi adaptada para as Ciências Sociais e chamada de darwinismo social. Segundo esse modelo, as transformações sociais representariam a passagem de um estágio inferior da sociedade para outro superior. Pois, os cientistas sociais europeus julgavam que as sociedades da África, da Ásia, da Oceania e das Américas estariam em um estágio mais inferior e primitivo da humanidade.

genético cria-se o mito que as pessoas de pele branca são superiores às demais cores de pele.

Muitos afirmam não existir racismo no Brasil. Costumo dizer que o racismo no Brasil fica escamoteado pela ideia de uma suposta igualdade formal – todos são iguais na formada lei - e pela falta de empoderamento do negro. Por exemplo, o racismo brasileiro é diferente do racismo norte-americano. Nos Estados Unidos o racismo é na horizontalidade e no Brasil é na verticalidade. Pois, o negro norte-americano está de alguma forma empoderado. Aqui, supostamente, não existe racismo porque os negros, socialmente, em ampla maioria, estão abaixo dos brancos.

Para ilustrar e demonstrar essa afirmativa apresento alguns fatos que ocorreram recentemente. Em função da crise econômica de 2008 nos Estados Unidos e, nos anos seguintes, na Europa, milhares de brancos europeus e norte-americanos imigraram para o Brasil. Conforme Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010 aumentou 86,7% a imigração desses países para o Brasil. Esse fato social foi silencioso e/ou orgulhosamente absolvido pela grande imprensa e pelos grupos dominantes<sup>2</sup>. Porém, bastou que algumas centenas de negros haitianos imigrassem para cá, que, a mesma imprensa que se calara, noticiou e alardeou supostos perigos de tal imigração.

Afirmo que, enquanto o negro, que compõe 50% da nação brasileira, não for empoderado, a sociedade brasileira será apenas um arremedo de democracia representativa. Pergunto: Quantos gerais negros existem no Brasil? Nenhum. Existem quantos juízes ou governadores negros no Brasil? Pouquíssimos. E, quanto são os senadores negros? Nem se cogita em negro presidente da república. Mas, Como dar poder ao negro? Aí entra o papel do Estado que não é só o de proteger a propriedade ou promover a prosperidade econômica dos abastados. O Estado tem também o papel de diminuir as distâncias entre ricos e pobres, sejam eles negros ou brancos. É a chamada justiça distributiva. E, numa sociedade classista assimétrica, a melhor forma de diminuir a distância entre ricos e pobres (distribuir justiça) é pelo acesso dos mais pobres, dentre eles os negros, ao ensino de 3º grau.

---

<sup>2</sup> Nesse texto "grupos dominantes" ou "classes dominantes" se refere às classes "A" e "B", cuja classificação é feita pelo IBGE.

Desse pressuposto nasceu a ideia da ação afirmativa das cotas universitárias para negros, pardos e índios que também é tema recorrente na atual sociedade brasileira. Mas, para falar das cotas, primeiro quero lembrar que nas décadas de 60/70, a Lei 5465/68, chamada "Lei do boi", instituiu cotas de 50% das vagas nos cursos de Agronomia e Veterinária das Universidades Federais para agricultores ou filhos de agricultores proprietários, ou não de terras, residentes em áreas agrícolas, e 30% para equivalentes, residentes em cidades ou vilas que não possuíssem estabelecimentos de ensino médio. Pois, o governo da ditadura militar entendia que tais estudantes não conseguiriam disputar, em igualdade de condições, com os estudantes das capitais e das grandes cidades, as vagas para tais cursos nas universidades públicas. Pergunto: Qual o mérito de ser filho de agricultor rico ou pobre, branco ou negro? Nenhum. Mas, como essa lei só beneficiou a elite rural brasileira, a imprensa e as classes dominantes não questionaram, não protestaram, nem apelaram para o argumento da meritocracia.

Alguns poderiam questionar: A "lei do boi" se refere a "proprietários de terras ou não", portanto inclui os pobres empregados das fazendas também. Pergunto: Um operário de fazenda teria condições de manter um filho estudando numa capital? Naquela época jamais conseguiria tal façanha. Hoje já é possível. Pois, o governo federal, através da PORTARIA 389/13 do Ministério da Educação e Cultura (MEC), criou um Programa de Bolsa Permanência que é um auxílio financeiro para diminuir as desigualdades sociais e manter os estudantes de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, até a sua diplomação. Essa bolsa de iniciação científica atualmente (maio de 2014) é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes com renda inferior a um salário mínimo e meio e de R\$ 900,00 (novecentos reais) para estudantes indígenas ou quilombolas.

A ideia de instituição de cotas nas universidades públicas e privadas para alunos pobres, negros, pardos, índios ou brancos começou se desenhar a partir da queda da ditadura militar em 1984 e sua concretização deu-se a partir de 1999 com assunção das esquerdas brasileira aos governos estaduais e, em 2003, ao governo federal. Os dirigentes das esquerdas perceberam que as universidades brasileiras que deveriam ser um instrumento de diminuição da distância entre ricos e pobres, eram usadas para aumentar de tal distância. Identificaram um desvio gravíssimo e de difícil solução. Pois, os alunos ricos frequentam as escolas privadas no ensino

fundamental e médio e no 3º grau migram para a universidade pública. Já os alunos pobres cursam o ensino fundamental e médio nas escolas públicas e quando conseguiam um emprego, cuja renda suportasse pagar um curso universitário o faziam, no período noturno, em universidades privadas. Esse cruzamento, propiciavam um aumento da distância entre ricos e pobres, visto que somente os filhos dos ricos, em ampla maioria brancos, tinham facilidade de acesso aos cursos de 3º grau. Tanto que, até 2002, apenas 8% (oito por cento) dos jovens em idade universitária (18-24 anos) estavam nas universidades e somente 2,5% dos estudantes das universidades públicas eram negros, em 2014 estes já somam 10%.

Diante desse fato social, os governos estaduais, ligados às esquerdas, guiando-se pela moralidade da socialdemocracia e pela ética da responsabilidade, começaram mudar o *telos* (finalidade) das universidades públicas estaduais, aprovando leis de cotas nas universidades públicas estaduais para alunos concluintes dos ensinos fundamental e médio em escolas públicas.

As universidades públicas podem ter como *telos* a assimetria social pela manutenção da grande distância entre ricos e pobres, promovendo para isso a admissão de alunos que conseguem as melhores notas no vestibular, privilegiando assim as classes sociais mais abastadas que podem pagar cursinhos para disputar as vagas universitárias em melhores condições. Mas, as universidades públicas podem mudar o *telos*, assumindo como fim a responsabilidade de diminuir a assimetria social e reduzir a distância entre ricos e pobres, estabelecendo novos padrões de admissão dos alunos, contribuindo assim para tal propósito social.

Essa mudança de *telos* das universidades públicas estaduais começou com a aprovação da Lei 3524/00 pela Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. Essa lei garantia a reserva de 45% das vagas, nas universidades estaduais do Rio de Janeiro, para estudantes das redes públicas municipal e estadual de ensino. Já, a lei 3708/01, passou a garantir até 40% das vagas para estudantes negros ou pardos, nas universidades estaduais do Rio de Janeiro. Outras universidades estaduais, tais como, a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) também adotaram esse sistema, tendo como critérios os indicadores socioeconômicos ou a cor da pele do candidato.

A partir de 2002, o governo federal também criou leis beneficiando pobres, negros, pardos e índios. O Congresso Nacional aprovou em 2002 a Lei 10558/02,

conhecida como "Lei de cotas", que criou o Programa Diversidade na Universidade Pública Federal. Em 2003, o Decreto Lei 4876/03 regulamenta o financiamento e transferência de recursos, a concessão de bolsas de manutenção e de prêmios de que trata a "Lei de cotas". Esse Decreto Lei foi alterado em 2004 pelo Decreto Lei 5193/04 que dá nova redação sobre o financiamento e transferência de recursos e concessão de bolsas de manutenção e prêmios. Com a aprovação dessas leis federais, em 2004, sob muitas críticas e protestos, a Universidade de Brasília instituiu as cotas para minorias étnicas.

Depois 10 anos de funcionamento, o sistema de cotas chega ao seu ponto culminante com a Lei 12711/12, do governo federal, que reserva nas Universidades Federais, independentemente do curso, no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Afirma essa lei que para o preenchimento de tais vagas serão consideradas as seguintes condições: a) Que os estudantes sejam de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita. b) Que os estudantes sejam negros, pardos ou indígenas, em proporção no mínimo igual à de negros, pardos e indígenas na população do estado da Federação onde está instalada a universidade federal, segundo o último censo do IBGE. Agora, diferentemente da "lei do boi", como as cotas são para pobres, negros, pardos e índios a imprensa e as classes dominantes questionam, protestam e apelam para o argumento da meritocracia.

Muitos dos que são contra as cotas argumentam que cotas universitárias para negros, pardos e índios é racismo contra os brancos, que desconsidera a meritocracia dos alunos pertencentes às classes dominantes. Para iniciar a defesa das cotas e a crítica da meritocracia, lembro que em tal argumento está implícito, além de uma surda luta de classes, como apontei acima com a "Lei do boi", é também mais uma tentativa de manutenção da exclusão social dos negros, pardos e índios.

Mas, o que é meritocracia? Meritocracia quer dizer aquilo que é governado (*kratós*) pelo merecimento (*mereo*). O termo "meritocracia" foi criado pelo sociólogo britânico Michael Young, em *The rise of the meritocracy, 1870-2033* (O triunfo da meritocracia, 1870-2033), publicado em 1958. Para Young, a meritocracia se sustenta na ideia do esforço pessoal e na igualdade de oportunidades dos indivíduos numa disputa para atingir um determinado objetivo. Para o senso comum premiar

por "mérito" seria dar a alguém o que ele conseguiu ou por merecimento, ou por talento, ou por sorte.

Na sociedade pós-moderna as pessoas acreditam que existe uma igualdade de oportunidades para todos que querem vencer na vida. Porém, não percebem que, na maioria dos casos, o que existe são vantagens sociais, conseguidas antes do nascimento. E, essa crença ingênua é que transforma privilégio social em "talento individual", a qual o senso comum chama de "meritocracia". Mas, política e filosoficamente não é tão simples assim.

A meritocracia não pode ser sustentada na ideia de sorte ou de talento individual. Pois, sustentar a meritocracia no talento é cair na armadilha da moda social. Por exemplo, no império romano o talento da moda esportiva era o gladiador, hoje no Brasil é o jogador futebol. Assim, se Neymar tivesse nascido no império romano, provavelmente, não teria tido a projeção que tem hoje. O talento da moda musical na idade moderna era a ópera, hoje, idade pós-moderna, é o rock ou sertanejo. Isso vale para todo e qualquer talento. Portanto, o talento não deve ser considerado mérito porque depende do modismo social de cada época. Também impossível sustentar a meritocracia na cor da pele. Pergunto: Qual é o mérito de se nascer branco, negro, amarelo ou vermelho? Nenhum. Nascer de uma cor ou de outra é apenas um jogo de dados da biologia. Igualmente não se pode sustentar a meritocracia no sorteio histórico social. Qual é o merecimento de se nascer rico ou pobre? Nenhum.

Assim, para se afirmar a meritocracia numa sociedade democrática representativa, pressupõe-se igualdade de oportunidades e liberdade dos cidadãos nas disputas sociais. Que liberdade e igualdade de oportunidade tem uma pessoa socialmente excluída e necessitada? Nenhuma. Que igualdade de disputa existe entre o filho de um rico e de um negro ou branco pobres para ingressar numa universidade pública? Nenhuma. Portanto, é fácil, mas é falacioso, apelar para meritocracia quando nascido em condições sociais abastadas. Pois, como apontei acima, ter nascido em uma família abastada, que pode pagar cursinhos para disputar uma vaga numa universidade pública não é mérito, é apenas uma contingência social.

Penso que, numa sociedade democrática representativa classista, o primeiro passo para se defender uma meritocracia deveria ser a partir da criação de uma lei

acabando com o direito de herança material. Pergunto: Os defensores da meritocracia concordam?

Alguns argumentam que a solução não são as cotas e sim melhorar os ensinos fundamental e médio para que os negros, pardos e índios possam disputar em igualdade com os brancos e ricos as vagas do 3º grau. Respondo que os mesmos jamais melhorarão. Pois, tal como o SUS, os ensinos fundamental e médio só são frequentados pelos pobres. Logo, esse argumento nada mais é do que um subterfúgio para manter o status quo.

Outro argumento contra as cotas é aquele que afirma que o que impede o acesso de negros e brancos pobres na universidade é a pobreza. Essa é uma afirmação axiomática e é exatamente para romper com esse axioma é que foram criadas as cotas nas universidades públicas e o Prouni, nas universidades privadas, sobre o qual trato abaixo.

Um argumento a favor das cotas é aquele que afirma que tal ação afirmativa seria uma forma de reparar a escravidão imposta aos negros pela sociedade brasileira no passado. Embora esse argumento, do ponto de vista lógico jurídico, seja fraco, concordo que efetivamente temos uma dívida histórica com os negros do nosso país, visto que os escravizamos durante 350 anos, o que não fizemos com as demais comunidades, como por exemplo, os italianos, os poloneses, os alemães, os japoneses etc. E, quando os libertamos, não nos preocupamos em incluí-los no processo de desenvolvimento social e econômico da nação<sup>3</sup>. Tanto que importamos força de trabalho dos povos acima citados para promover um “branqueamento” da população brasileira e o desenvolvimento industrial e agrícola do país.

Contra o argumento acima, muitos afirmarão que não têm dívida alguma com os negros e questionarão: “Como alguém pode ser responsabilizado por algo que não fez? Como pode alguém ser culpado por algo que foi feito antes de ter nascido?”. Respondo que juridicamente, no Brasil, não se pode responsabilizar pessoas por ações ou crimes que diretamente não cometeram. Porém, do ponto de vista moral, nós somos membros e estamos ligados ao grupo do qual fazemos parte. Tanto que o nosso “eu” é construído a partir de ser filho ou filha de alguém, neto ou

---

<sup>3</sup> Vide FERNANDES, Florestan. *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*. Vol. I. São Paulo, Dominus Editora, Editora da Universidade de S. Paulo, 1965.

neta, primo ou prima, tio ou tia de alguém. Nossa identidade é construída a partir da nossa comunidade passada e daquilo que fazemos como cidadãos dessa ou daquela nação, etc. Por exemplo, quando pergunto a alguém: “Quem é você?”. Invariavelmente responde, por exemplo: “Meu nome é Joana e sou arquiteta. Sou filha de sicrano e beltrana, etc.”. Pois, ninguém consegue dizer quem é sem se referir aos seus ancestrais e ao que faz. Portanto, do ponto de vista moral, embora contrarie o individualismo pós-moderno, que nega ou abstrai as relações entre as identidades e as heranças sociais, penso que devemos procurar reparar os erros dos nossos antepassados.

Mas, para tal reparação, o Governo Lula aprovou a Lei 12288/10, chamada de "Estatuto da Igualdade Racial", que, em seu artigo Art. 4º, afirma que será promovida e garantida a participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País. Para garantir tal inclusão o Estado deverá, segundo esse artigo, adotar programas e políticas de ação afirmativa, modificar as estruturas institucionais do Estado para o enfrentamento e a superação das desigualdades decorrentes do preconceito e da discriminação étnica e eliminar obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada. Assim, as cotas para negros, nas universidades públicas federais, é apenas o cumprimento dessa lei.

Penso que o argumento decisivo na questão das cotas está, como escrevi anteriormente, nas funções do Estado que, numa sociedade assimétrica como a nossa, uma delas é garantir a liberdade e igualdade nas disputas, independente da cor da pele ou da classe social a qual pertença. Como promover isso? Como afirmei, numa sociedade classista assimétrica, a forma mais recomendada é garantindo o acesso à educação de 3º grau a todos grupos sociais. Como garantir tal acesso? A melhor forma de fazer isso é pela ação afirmativa de cotas.

A partir do exposto acima, defendo que as cotas não estão no campo do mérito, nem do demérito. As cotas estão no campo do alinhamento social pela moda social histórica, na busca de maior simetria social entre brancos, negros, pardos e índios. Qual é o mérito de um negro, pardo ou índio entrar numa universidade pública pelo sistema de cotas? É o mesmo de se nascer rico ou pobre, negro ou branco ou de ter esse ou aquele talento. Nenhum. Pois, as cotas é um sorteio

histórico<sup>4</sup> com prazo definido para ser revisado. Essa revisão está prevista para o ano de 2022 conforme prevê a Lei 12.711/12. Se existe algum mérito foi e é dos governadores estaduais de esquerda e dos governos Lula e Dilma que lutaram e lutam para diminuir, através da ação afirmativa das cotas, a grande assimetria existente na sociedade brasileira.

Como o governo federal não podia mudar o *telos* das universidades privadas, criou pela MP 213/2004, depois pela Lei 11.096/05 o Programa Universidade para Todos (ProUni) para os filhos dos pobres que não conseguiam concorrer em igualdade de condições em universidades públicas. As bolsas de ProUni são destinadas para estudantes que cursaram o ensino médio em escola da rede pública ou em instituições privadas com bolsa integral e para estudantes portadores de deficiência. São duas as modalidades de bolsas do ProUni, a parcial e a integral. A bolsa de 100% é concedida para brasileiros, não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio. Já, as bolsas parciais que pode ser de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), que são concedidas para brasileiros, não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda 3 (três) salários-mínimos, segundo critérios definidos pelo Ministério da Educação. Portanto, o ProUni nada mais é do que cotas, em universidade particulares, para alunos pobres independentemente da cor da pele.

Esse sistema de cotas do ProUni não sofreu crítica alguma da grande imprensa e das classes dominantes. Por que o ProUni não sofreu as mesmas críticas feitas aos sistema de cotas das universidades públicas? A resposta para essa pergunta encontra-se no Art. 8º, da Lei 11.096/05, que afirma que a instituição que aderir ao ProUni oferecendo, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para cada 9 (nove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados, ou seja, 11,11% das vagas, ficará isenta do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Lei 7.689/88), da Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (Lei Complementar 70/91) e da Contribuição para o Programa de Integração Social (Lei Complementar 7/70). Assim, no ProUni são atendidos os interesses econômicos das universidades privadas.

---

<sup>4</sup> Historicamente as gerações dos negros, pardos e índios nascidos anteriormente, não tiveram a mesma sorte das gerações das cotas. Portanto, as cotas é uma questão de sorte histórica.

Universidades essas que, durante a ditadura militar, se não nomeavam, tinham grande influência na nomeação dos ministros da educação. Portanto, as críticas feitas pela grande imprensa só ocorrem quando atinge o poder econômico, ou tira privilégios (vagas) dos ricos nas universidades públicas e, conseqüentemente, coloca em risco o grupo socialmente dominante.

Mas, foi a partir dessa mudança do *telos* universitário, que o governo federal mudou drasticamente os rumos da nação brasileira. Pois, em 502 anos, as classes dominantes construíram apenas 45 universidades federais e 148 campi no País. O governo federal, numa tarefa hercúlea, em apenas 12 anos construiu 18 universidades e aumentou o número de campi para 321. Até 2002, o número de jovens em idade universitária (18-24 anos) que frequentava a universidade era apenas de 8% (oito por cento), hoje é de 32%. No Brasil existiam 7.000 (sete mil) doutores e 13.000 (treze mil) mestres, hoje são mais de 15.000 doutores e mais de 30.000 mestres. Embora o governo federal tenha dobrado o número de mestres e doutores e quadruplicado o número de jovens nas universidades, ainda é pouco. Pois, se quisermos diminuir a assimetria social e promover a meritocracia na sociedade brasileira é necessário colocar, no mínimo, 70% dos nossos jovens (brancos, negros, pardos e índios) em idade universitária, nas universidades. Porém, enquanto isso não ocorre, devemos tratar os desiguais desigualmente, para que, num futuro próximo, sejam tratados igualmente. Pois, numa sociedade assimétrica a aplicação da meritocracia só faz aumentar tal assimetria.

Quero concluir dizendo que as cotas para negros pardos e índios é a melhor forma para reduzir as “cotas” para negros, nas penitenciárias, que hoje eles detêm 90% delas.

Curitiba, maio de 2014

Antonio Carlos